

Luis Morais

Assunto: FW: CAPADS | Projeto de Resolução n.º 130/XII - "Implementação urgente de medidas para combater o impacto da alga Rugulopteryx okamurae nos ecossistemas marinhos"
Anexos: Compilação Contributos_Águas de Lastro .pdf

De: Jose Eduardo <jeduardo@alra.pt>

Enviada: 8 de setembro de 2022 15:55

Para: Narselia Bettencourt <nabettencourt@alra.pt>

Cc: app <app@alra.pt>

Assunto: FW: CAPADS | Projeto de Resolução n.º 130/XII - "Implementação urgente de medidas para combater o impacto da alga Rugulopteryx okamurae nos ecossistemas marinhos"

Solicito a maior celeridade na distribuição desta documentação pela Comissão uma vez que este ponto consta da agenda desta sessão Plenária.

Melhores cumprimentos,

José Gabriel Eduardo

Deputado – Partido Socialista

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Tel. 964 077 344 | E-mail: jeduardo@alra.pt



De: GRA | Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares.gra@azores.gov.pt>

Enviada: 8 de setembro de 2022 15:29

Para: Jose Eduardo <jeduardo@alra.pt>

Cc: João PS. Carvalho <Joao.PS.Carvalho@azores.gov.pt>; Adalberto B. Couto <Adalberto.B.Couto@azores.gov.pt>;

Bernardo A. Oliveira <Bernardo.A.Oliveira@azores.gov.pt>

Assunto: CAPADS | Projeto de Resolução n.º 130/XII - "Implementação urgente de medidas para combater o impacto da alga Rugulopteryx okamurae nos ecossistemas marinhos"

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

Conforme solicitado, no âmbito da audição realizada sobre o **Projeto de Resolução n.º 130/XII - "Implementação urgente de medidas para combater o impacto da alga Rugulopteryx okamurae nos ecossistemas marinhos"**, no passado mês de julho, encarrega-me o Exmo. Senhor Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas de proceder ao envio da informação relativa às Águas de Lastro.

Melhores cumprimentos

Gabinete do Secretário Regional

Assuntos Parlamentares

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Tel: (+351) 296 301 100 | Email: assuntosparlamentares.gra@azores.gov.pt

Rua de São João, 47 - 9504-533 Ponta Delgada | São Miguel – Açores

<https://portal.azores.gov.pt/web/srfpap>



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e de todos os ficheiros, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada. É estritamente interdito: a publicação, distribuição, impressão, uso ou cópia não autorizada da mensagem ou dos seus anexos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado pela sua colaboração.

COMPILAÇÃO CONTRIBUTOS

Assunto: ÁGUAS DE LASTRO -PLANO DA PORTOS DOS AÇORES, S.A.

CONTRIBUTOS DO DEPARTAMENTO DA QUALIDADE, AMBIENTE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Coordenação: Dra. Lucília Tavares

Plano de Água de Lastro: Inexistente.

Navios que chegam aos portos para descarga

- Sem necessidade de retirar água de lastro;
- Inexistência de pedidos para este procedimento.

Bacia do Porto de Ponta Delgada

- Controlo da qualidade da água e dos padrões químicos e biológicos;
- Piscina Natural das Portas do Mar – É assegurado o controlo mensal dos parâmetros microbiológicos Enterococos intestinais e Escherichia coli;
- Marina de Recreio (bacia portuária) e Piscina Natural das Portas do Mar – monitorização dos parâmetros ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais.

DROPE

PORTO DE PONTA DELGADA

Direção: Eng.º Ricardo Antão

- Situação dos deslastros dos navios é idêntica em todos os portos dos Açores;
- Autorização só pode ser concedida pela Autoridade Marítima com o conhecimento e aprovação da PA;
- Impossibilidade de efetuar descargas de lastro para pipeline e inexistência de capacidade para tal procedimento (análise aos microorganismos específicos).

Parceria Portos dos Açores e Universidade dos Açores – Implementação do projeto MONIS – Programa de monitorização, caracterização e análise da distribuição espacial das espécies não-indígenas.

STANDART2

A partir de 8 de setembro de 2024 todos os navios terão de cumprir com o STANDART D2 – Determina os critérios que deverão ser implementados no âmbito dos deslastros

EX:

- menos de 10 organismos viáveis por metro cúbico que sejam maiores ou iguais a 50 micrómetros na dimensão mínima;
 - menos de 10 organismos viáveis por mililitro que se situem entre 10 micrómetros e 50 micrómetros na dimensão mínima;
 - menos de 1 unidade formadora de colónias (ufc) por 100 mililitros de *Vibrio cholerae* Toxicogénico;
 - menos de 250 ufc por 100 mililitros de *Escherichia coli*; e
 - menos de 100 ufc por 100 mililitros de Enterococos Intestinais.
-
- Os navios podem ser sujeitos a inspeção pelo Estado do porto em qualquer porto ou terminal offshore de uma Parte na Convenção BWM;
 - Esta inspeção pode incluir a verificação da existência a bordo de um Certificado válido e de um plano de gestão de águas de lastro aprovado; inspeção do livro de registo de águas de lastro; e/ou amostragem da água de lastro do navio, realizada de acordo com as Diretrizes para a amostragem de águas de lastro (G2);
 - O tempo necessário para analisar as amostras não deve ser utilizado como base para atrasar indevidamente a operação, movimento **ou partida do navio**.

PORTO DA HORTA / PORTO DA PRAIA DA VITÓRIA E DE ANGRA DO HEROÍSMO

Coordenação: Cmdt. Marco Madruga / Coordenação: Cmdt. Rui Carvalho

- Desconhecimento da ocorrência de deslastros na bacia do Porto da Horta
- Não existem evidências de ações inspetivas, procedimentos mitigadores de alastramento e controlo de espécies invasoras.